



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A título introdutório, tem-se que o presente documento caracteriza etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos e informações para a contratação de solução destinada a atender demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

O objetivo principal deste documento é expor detalhadamente a necessidade a ser satisfeita e identificar no mercado a melhor solução para atendê-la, em observância às normas e princípios que regem a Administração Pública.

A elaboração deste documento é norteada pelas disposições do art. 6º, inciso XX, e 18, §1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 078/2025

Área Requisitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (art. 18, §1º, inciso I)

Considerando que o Município de Araponga/MG é reconhecido nacionalmente e internacionalmente pela sua expressiva produção cafeeira e pelo constante fluxo turístico motivado por suas riquezas naturais e culturais, faz-se necessária a realização de um evento de cunho cultural e tradicional que tenha como objetivo valorizar o produtor local e divulgar o café produzido no município, valorize sua história e proporcione lazer e integração à comunidade local e aos visitantes.

Nesse contexto, será realizado no dia 02 de agosto de 2025 o Festival do Café, no Espaço de Festa da Vila Tomaz, com o objetivo de divulgar o café local, valorizar os produtores, promover a cultura da cidade, resgatar e fortalecer as tradições rurais e estimular o sentimento de pertencimento entre os cidadãos. A festividade contará com programação voltada à valorização da música regional, encerrando com um show musical ao vivo da banda “DELICIAR”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A contratação da banda “DELICIAR”, reconhecida no cenário musical regional pelo seu repertório voltado ao sertanejo, sertanejo raiz e forró, é uma medida estratégica para garantir qualidade artística, atratividade e adesão popular ao evento. A escolha visa assegurar um espetáculo de destaque, com potencial de mobilizar grande público, fomentar o comércio local, gerar renda e promover o turismo cultural, além de consolidar o evento como parte do calendário oficial de celebrações do município.

A apresentação da banda contribuirá diretamente para o alcance dos objetivos do evento, oferecendo uma experiência cultural enriquecedora, promovendo o encontro entre diferentes gerações e fortalecendo os laços sociais e culturais da população de Araponga.

A contratação será realizada diretamente com a empresa 20.069.424 GLEDSON SILVA FABRIS (CNPJ 20.069.424/0001-10), detentora da exclusividade da banda, com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a inexigibilidade de licitação para contratação de profissional do setor artístico consagrado pela opinião pública e representado por empresário exclusivo.

Assim, justifica-se plenamente a contratação da banda “DELICIAR”, considerando seu impacto artístico, sociocultural e econômico, bem como a relevância de sua participação para o sucesso do Festival do Café.

3 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (art. 18, §1º, inciso II)

A contratação almejada está alinhada ao planejamento do Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente no que tange à necessidade de promover ações culturais integradas ao desenvolvimento rural, econômico e turístico da cidade.

4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso III)

Os serviços a serem contratados deverão atender às especificações definidas no Termo de Referência, estar em conformidade com as exigências técnicas e artísticas pertinentes e apresentar qualidade compatível com a relevância do evento. Caso seja identificado descumprimento das condições acordadas ou qualquer inconformidade na apresentação, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

banda “DELICIAR”, deverão promover as devidas adequações dentro de um prazo razoável, sem custos adicionais para a Administração.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO (art. 18, §1º, inciso V)

O levantamento de mercado fundamenta-se na relevância artística e notoriedade da banda “DELICIAR”, considerando sua trajetória consolidada no cenário musical regional, seu forte apelo junto ao público e sua atuação destacada no gênero sertanejo e forró, amplamente valorizados na cultura popular e tradicional da região.

A escolha da banda está alinhada ao perfil cultural do Festival do Café, evento que tem como objetivo promover a valorização do café local, o resgate das tradições rurais, fortalecer a identidade e cultura local, estimular o turismo e oferecer entretenimento de qualidade à população do Município de Araponga/MG.

A contratação será realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de profissional do setor artístico, consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, desde que representado por empresário exclusivo.

Neste caso, a empresa 20.069.424 GLEDSO SILVA FABRIS (CNPJ nº 20.069.424/0001-10) figura como representante exclusiva da banda “DELICIAR”, tornando inviável a realização de procedimento competitivo, o que atende aos requisitos legais exigidos para a formalização da contratação.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, inciso VII)

A solução como um todo que se pretende contratar refere-se à prestação de serviço artístico para a apresentação da banda “DELICIAR”, durante a realização do Festival do Café, no dia 02 de agosto de 2025, no Espaço de Festa da Vila Tomaz, no Município de Araponga-MG. O show tem como objetivo proporcionar ao público um espetáculo musical de qualidade, integrado à programação oficial do evento, alinhado aos propósitos de valorização da cultura local, incentivo à participação comunitária e promoção das tradições rurais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A execução da apresentação deverá ser devidamente planejada para compor o encerramento do festival, promovendo um ambiente festivo, inclusivo e de resgate das raízes culturais da comunidade. A banda “DELICIAR”, reconhecida regionalmente por sua atuação destacada no sertanejo e forró, representa uma escolha estratégica para atrair um público diversificado, animar os participantes do evento e fortalecer os laços socioculturais entre os moradores e visitantes.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na categoria de notória especialização artística, considerando a projeção pública, a notoriedade da banda e sua capacidade de mobilização de público, além da exclusividade de sua representação comercial. Por essas razões, a contratação será realizada com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme inciso II do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a singularidade da apresentação artística e a inviabilidade de competição, sendo intermediada pela empresa 20.069.424 GLEDSO SILVA FABRIS, representante exclusiva da banda.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS E RESPECTIVOS VALORES (art. 18, §1º, inciso IV e VI)

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente entende ser necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos, de acordo com as demandas existentes:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Contratação da banda DELICIAR para a realização de show musical ao vivo no dia 02 de agosto de 2025, durante a programação do festival do café, evento cultural a ser realizado no Espaço de Festa da Vila Tomaz. A banda, reconhecida no cenário musical regional, contribuirá para o fortalecimento das tradições culturais e para o entretenimento da comunidade local.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 4.500,00

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, inciso VIII)

O parcelamento do objeto é um aspecto que requer análise criteriosa à luz dos princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os princípios da eficiência e da



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

economicidade, a fim de assegurar o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis. Tal avaliação visa garantir a seleção da proposta mais vantajosa e a execução eficiente do contrato, sem prejuízo à economicidade e à adequada prestação do serviço contratado.

No presente caso, a contratação será realizada em um único objeto, considerando que se trata da prestação de serviço artístico para apresentação da banda consagrada “DELICIAR”, cuja natureza é inteiramente indivisível. A apresentação constitui um evento único e específico, com início, meio e fim previamente determinados, e não pode ser fracionada ou dividida entre múltiplos prestadores sem comprometer a unidade artística e a proposta cultural do espetáculo.

Além disso, a contratação envolve a representação exclusiva da banda, o que, por si só, inviabiliza qualquer tentativa de divisão do objeto, uma vez que apenas a empresa 20.069.424 GLEDSON SILVA FABRIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.069.424/0001-10, está legalmente autorizada a intermediar e viabilizar a sua apresentação. Dessa forma, o parcelamento não traria qualquer ganho de eficiência ou economicidade, sendo tecnicamente inadequado para este tipo de serviço.

Essa abordagem assegura a coerência artística e técnica da apresentação, garante o cumprimento dos objetivos culturais e sociais do evento e está plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público, que regem as contratações públicas.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, inciso XI)

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, inciso IX)

Pretende-se, por meio da presente contratação, garantir a realização da apresentação musical da banda consagrada “DELICIAR”, por intermédio da empresa 20.069.424 GLEDSON SILVA FABRIS, para a realização de show musical na data de 02 de agosto de 2025, durante o Festival do Café, que acontecerá no Espaço de Festa da Vila Tomaz, no Município de Araponga-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
Praça Manoel Romualdo de Lima, n.º 221
36.594-000 – Araponga – MG
Tel.: (31) 3894-1100
www.araponga.mg.gov.br
e-mail: arapongalicitacao@gmail.com

A realização deste show é essencial para o sucesso do evento, promovendo lazer, entretenimento e integração social para a comunidade local e os visitantes. A banda “DELICIAR”, com seu repertório e estilo único, contribuirá para o fortalecimento das tradições culturais e para a valorização da cultura sertaneja no Município de Araponga-MG. Desta forma, a execução deste serviço configura-se como uma necessidade fundamental para a promoção cultural, o enriquecimento artístico e o fortalecimento das festividades tradicionais do Município.

11- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (art. 18, §1º, inciso X)

Não serão necessárias providências específicas previamente à celebração do contrato.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (art. 18, §1º, inciso XII)

Não se identifica possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (art. 18, §1º, inciso XIII)

Com base nos elementos anteriores do presente documento, **DECLARO** que é **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

Araponga, 23 de maio de 2025.

Rene Martins Medeiros

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente